



CIRCULAR

N.º1/2019

03/12/2019

ASSUNTO: Critérios para divulgação de intervenientes ativos na Modalidade

Com o principal objetivo de atrair novos praticantes para as modalidades de IFH e IGP gerou-se a necessidade de segmentação e definição de critérios para a inclusão de clubes, treinadores, traçadores e figurantes nos meios de comunicação disponíveis.

Justifica-se assim estabelecer os seguintes critérios:

1. **Clubes organizadores** são todos aqueles que sendo clube sócio do Clube Português de Canicultura (CPC) organizam 1 prova de BH-VT, IFH e IGP a cada 2 anos sob autorização da subcomissão de IFH e IGP.
2. **Clubes Oficiais de praticantes da modalidade** são todos aqueles que sendo clube sócio do CPC figurem das folhas de inscrição em provas autorizadas pela subcomissão de IFH e IGP pelo menos 1 vez a cada 2 anos com um inscrito em BH-VT, IFH e IGP
3. **Equipas praticantes da modalidade** são todas aquelas em que os praticantes não fazem parte de clube oficial e fazem a sua inscrição em provas autorizadas pela subcomissão de IFH e IGP. O nome das equipas apenas pode figurar nas folhas de inscrição de prova.
4. **Treinadores** são todos aqueles que enquanto sócios do CPC tenham cumprido o regulamento específico de certificação de treinadores e figurem das folhas de inscrição em provas autorizadas pela subcomissão de IFH e IGP pelo menos 1 vez a cada 2 anos e solicitem junto da coordenação de IFH e IGP a sua divulgação
5. **Figurantes Oficiais de Prova** são todos aqueles que cumpram com os regulamentos específicos de certificação de figurantes
6. **Figurantes de Clube** são todos aqueles que após ultrapassagem com sucesso em seletiva de figurantes organizada pelo CPC figurem pelo menos 1 vez a cada 2 anos nas folhas de inscrição em provas autorizadas pela subcomissão de IFH e IGP. Estes figurantes não poderão ser convidados para provas.
7. **Traçadores Oficiais de Prova** são todos aqueles que cumpram com os regulamentos específicos de certificação de traçadores
8. **Traçadores de Clube** são todos aqueles que após ultrapassagem com sucesso em seletiva de traçadores organizada pelo CPC figurem pelo menos 1 vez a cada 2 anos nas folhas de inscrição em provas autorizadas pela subcomissão de IFH e IGP. Estes traçadores não poderão ser convidados para provas.

A Coordenação da subcomissão IFH IGP

